



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ

## TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Fortaleza, 08 de abril de 2026

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

#### 1.1. OBJETO

O presente objeto tem como a contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de segurança eletrônica (câmeras, fontes, baluns e conectores), para atender às necessidades do Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará (CREMEC), conforme especificações técnicas e quantidades detalhadas abaixo.

### 2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A aquisição compreende os seguintes itens, conforme o orçamento de referência nº 618:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNDQNTD
1	Câmera VHD 3150 VF Intelbras ou equivalente/similar	Unid 05
2	Caixa CFTV VBOX 1100E Intelbras ou equivalente/similar	Unid 03
3	Conversor Balun	Unid 10
4	Conector P4 macho com borne	Unid 10
5	Fonte EF1210 12V 10A Intelbras ou equivalente/similar	Unid 02
6	Fonte 12,8V 5A eletrônica EF 1205 AC/DC Intelbras ou equivalente/similar	Unid 01

### 3. JUSTIFICATIVA

**3.1.** A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade e eficiência do sistema de monitoramento eletrônico do CREMEC, tendo em vista falhas identificadas em equipamentos atualmente em uso.

**3.2.** Conforme levantamentos técnicos, as câmeras de nº 09, 13, 14, 16 e 17, localizadas no CPD, encontram-se inoperantes, comprometendo a segurança das áreas monitoradas.

**3.3.** A Sala da Diretoria, que opera com 02 (dois) DVRs de 16 canais (totalizando 24 câmeras), demanda a substituição/instalação de 02 (duas) fontes de alimentação de 10A, visando garantir a estabilidade do sistema.

#### 3.4. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA INDICAÇÃO DE MARCA

A indicação da marca **Intelbras** decorre da necessidade de manutenção do padrão tecnológico já adotado pelo CREMEC, uma vez que os equipamentos atualmente instalados no sistema de CFTV da

instituição são majoritariamente dessa marca.

Nos termos do art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a indicação de marca se justifica, excepcionalmente, pelos seguintes fundamentos:

- a) **Padronização do parque tecnológico:** a utilização da mesma marca garante uniformidade dos equipamentos, facilitando a gestão, operação e manutenção do sistema;
- b) **Compatibilidade e interoperabilidade:** os equipamentos Intelbras já instalados (câmeras, DVRs e fontes) demandam dispositivos compatíveis para pleno funcionamento, evitando falhas de comunicação, perda de qualidade de imagem e instabilidade no sistema;
- c) **Facilidade de manutenção e suporte técnico:** a padronização reduz a complexidade das intervenções técnicas, além de garantir maior disponibilidade de peças de reposição e assistência técnica especializada;
- d) **Economicidade e eficiência administrativa:** evita custos adicionais com adaptações, treinamentos e substituições decorrentes da adoção de tecnologias distintas.

**3.5.** Ressalta-se que a indicação de marca não restringe a competitividade, sendo admitidos produtos **equivalentes, similares ou de melhor qualidade**, conforme art. 42 da Lei nº 14.133/2021.

**3.6.** A presente contratação observa o princípio da padronização, conforme art. 43 da Lei nº 14.133/2021 e art. 9º, inciso I, alínea “b” da IN SEGES/ME nº 81/2022.

#### **4. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

**4.1.** Os materiais serão recebidos conforme o art. 140 da Lei nº 14.133/2021:

- a) Provisoriamente:** para posterior verificação da conformidade com as exigências.
- b) Definitivamente:** após termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

**4.2.** Os equipamentos poderão ser rejeitados se estiverem em desacordo com o solicitado.

#### **5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**5.1.** Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto nas normas da **Lei nº 14.133, de 2021**.

#### **6. ESTIMATIVA DE CUSTOS**

**6.1.** A estimativa de preço obtida mediante cotação de mercado é de **R\$ 3.600,00 (três mil seiscentos reais)**.

#### **7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**7.1.** O critério de julgamento será o **de menor preço por item**.

## 8. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

**8.1.** Os itens deverão ser entregues no **Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará**, situado à Av. Antônio Sales, 485, Bairro Joaquim Távora, Fortaleza-CE.

**8.2.** O horário de funcionamento para entrega é de segunda a sexta-feira, das **08h às 17h**.

## 9. GARANTIA

**9.1.** Os materiais serão garantidos pelo prazo mínimo de **12 (doze) meses** ou pelo prazo estipulado pelo fabricante, prevalecendo o que for maior.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**10.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, acompanhado de nota fiscal constando marca, modelo e garantia.

**10.2.** Responsabilizar-se por vícios e danos conforme o **Código de Defesa do Consumidor**.

## 11. PAGAMENTO

**11.1.** O pagamento será efetuado em até **10 (dez) dias úteis** após a apresentação dos documentos de cobrança e atesto de recebimento definitivo pela fiscalização.

## 12. SUBCONTRATAÇÃO

**12.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Brandão Chaves, Assessor da Presidência**, em 08/04/2026, às 14:12, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cfm.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4038643** e o código CRC **2A60165C**.



Av. Antônio Sales, 485 - Bairro  
Joaquim Távora |  
CEP 60135-101 | Fortaleza/CE -  
<https://cremec.org.br/>



Referência: Processo SEI nº 26.6.000000784-9 | data de inclusão: 08/04/2026